

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-010FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do contrato nº 20220287 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-010FMS pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **D. L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.727/0001-37, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Desta feita, passamos a análise do contrato nº 20220287, pactuado com o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS*, conforme as folhas 2.853 a 2.861, vejamos:

CONTRATO Nº 20220287

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. *RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA*, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a firma **D. L. HOSPITALAR.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.602.727/0001-37, estabelecida à FOLHA 18 SNº QUADRA 01, LOTE 24, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68513-410, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. *DJANIA DA SILVA OLIVEIRA*, residente na quadra 01 lote 29 folha 18, nova marabá, Marabá-PA, CEP 68513-410, portadora do CPF 636.437.232-53, tem entre si justo e avençado, e



celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2022-010FMS** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003937	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500,00	0,770	385,00
012206	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO				
	COLAGENASE	TUBO	500,00	15,450	7.725,00
	COLAGENASE				
017595	CLORIDRATO DE CLORFENIRAZINA 25mg	COMPRIMIDO	2.000,00	0,230	460,00
	CLORIDRATO DE CLORFENIRAZINA 25mg - Comprimido. A embalagem deve conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/95. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
069255	CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5%	FRASCO	500,00	11,060	5.530,00
	CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5%				
069617	POMADA A BASE DE CLORAFENICOL 0,01 G/G + COLAGENAS E BISNAGA 0,6 U/G		200,00	13,430	2.686,00
	POMADA A BASE DE CLORAFENICOL 0,01 G/G + COLAGENAS E 0,6 U/G				
081641	Mebendazol 100mg;	COMPRIMIDO	3.000,00	0,250	750,00
	Mebendazol 100mg, Comprimido, produto registrado na ANVISA.				
084965	AMERONOL 15mg/5ml XAROPE INFANTIL, FRASCO 100ml	FRASCO	1.000,00	1,890	1.890,00
	Ameronol 15mg/5ml xarope infantil, frasco 100ml, produto registrado pela ANVISA.				
084997	MALEATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,121	242,00
084998	MALEATO DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,201	402,00
085040	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G + 2 TUBO SUI/G		300,00	2,051	615,30
	TUBO DE 10G				
085073	DEXAMETASONA 10MG/ML	AMPOLA	1.000,00	2,900	2.900,00
VALOR GLOBAL R\$					23.585,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 23.585,30** (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2022 Atividade 1111.103020009.2.057 Manutenção do Bloco de Custeio-Assistência Farmaceutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

3.3.90.30.09, Exercício 2022 Atividade
1111.103020009.2.119 COVID 19 - Atenção Primária de
Saúde - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante, conforme as folhas 2.867 a 2.881. Assim sendo, comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do contrato n° 20220287, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022 – 010FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 26 de maio de 2022

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022 – 010FMS, referente ao contrato n° 20220287, tendo por objeto “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos dos seguimentos: farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 26 de maio de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

